

# CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## EDITAL 001/2014

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

**QUESTÃO: 01**

**CANDIDATO(S):** Aguinaldo Barbosa, Reinaldo da Silva

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Todo o texto está baseado na premissa de que a confusão se dá pela multiplicidade de significados da palavra “meia”. Embora a resposta D contenha uma verdade, ela não se aplica ao referido texto.

**QUESTÃO: 02**

**CANDIDATO(S):** Cloe Massa Mota, Mônica Veronesi

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A alternativa B é a correta, pois, pelo contexto da frase fica claro que a mesma não se refere aos estudos.

**QUESTÃO: 10**

**CANDIDATO(S):** Maria Eduarda Batista

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O verbo visar varia de significado conforme as relações que estabelece com as preposições. Trata-se de regência verbal, nesse caso, pela alteração do significado da expressão.

Verbo visar transitivo direto > apontar, mirar não rege qualquer preposição.

Verbo visar transitivo indireto > pretender, ter por objetivo. Rege a preposição “a” e não admite substituição do termo regido pelo pronome oblíquo “lhe”, mas sim “o(s) e a(s).

**QUESTÃO: 11**

**CANDIDATO(S):** Aguinaldo Barbosa, Cleiton Basso da Ré, Cloe Massa Mota, Daniela Alvise, Letícia Domingueti, Leonardo Ítalo Lindolfo, Maria Eduarda Batista, Maurício de Paiva Grilo Neto

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Em “É necessário atenção ao atravessar a rua”, não há artigo, pronome ou adjetivo especificando o sujeito atenção.

Na expressão “É necessária muita atenção para atravessar a rua”, muita é determinante do substantivo e atenção é substantivo feminino singular. Portanto, necessária concorda com atenção.

**QUESTÃO: 13**

**CANDIDATO(S):** Maria Eduarda Batista

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Quando o pronome se for índice de indeterminação do sujeito o verbo se mantém sempre na 3ª pessoa do singular.

Fonte: pg. 437 da Gramática “Aprender e praticar Gramática.” Mauro Ferreira - FDT

**QUESTÃO: 21**

**CANDIDATO(S):** Mônica Veronesi

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Cálculo:

Valor antes do aumento = 100%

Valor depois do aumento = 113,5%

842,90 é o 100% de antes mais 13,5% de aumento

113,5% ----- 842,90

# CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## EDITAL 001/2014

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

100% ----- X

Portanto

~~842,90~~ x 100

113,5 = 742,64

#### QUESTÃO: 26

**CANDIDATO(S):** Caroline Ribeiro

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O Edital que rege o concurso solicita questões sobre conhecimentos gerais nas áreas política, social, econômica, histórica, cultural e da atualidade municipal, estadual, federal e internacional.

A questão refere-se aos livros mais vendidos em 2013/2014, independente de gênero religioso, ficção, autoajuda e outros. São inúmeras as fontes tanto na imprensa falada ou escrita, que apontam as obras citadas como as mais procuradas no período em questão.

O que foi solicitado refere-se a livros mais vendidos e não apreciados por algumas pessoas.

#### QUESTÃO: 29

**CANDIDATO(S):** Angela Rita de Moraes, Rosemeire da Silva Zickefoose

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O Rio Paraná formado pela junção dos rios Grande e Paranaíba, e seria um dos mais extensos do mundo caso fosse contada a extensão total do rio, entre o trecho do Rio Paranaíba. Há controvérsia quanto sua extensão considerando-se ou não em conjunto com o Rio Paranaíba. A questão não solicitou extensão total. Independente desse dado às características inseridas no trecho como a Usina de Itaipu e os afluentes do rio, não dão margem à indicação de outra opção.

Fonte: Almanaque Abril 2014 – atualizado.

#### QUESTÃO: 32

**CANDIDATO(S):** Angela Rita de Moraes

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A opção INCORRETA é a D conforme o gabarito publicado. A Constituição da República Capítulo IV, artigo 29, item VIII estabelece “inviolabilidade dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.” e não na circunscrição do Estado como está na opção D.

#### QUESTÃO: 35

**CANDIDATO(S):** Aguinaldo Barbosa

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A única opção INCORRETA é a 3ª proposição. A 4ª ver art. 37 da Resolução 694/2004.

#### QUESTÃO: 37

**CANDIDATO(S):** Caroline Ribeiro

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A fundamentação da candidata não é pertinente, a referida questão foi elaborada de acordo com o programa e não foi cobrado conhecimento considerado avançado, pois nas afirmativas da questão foram abordados temas conceituais e básicos do sistema operacional Linux.

#### QUESTÃO: 38

**CANDIDATO(S):** Aguinaldo Barbosa

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A célula E11 a qual se refere o candidato não “entra no somatório” como ele diz, mas faz parte do intervalo de células que serão somadas **de acordo com o critério**. É o critério que define o que será somado através da função SOMASE, como pode ser visto na sintaxe da sua fórmula.

# CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## EDITAL 001/2014

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### CARGO: CONTADOR

**QUESTÃO: 02**

**CANDIDATO(S):** Andréia Gonçalves de Lima

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A resposta correta está devidamente escrita na primeira linha do último parágrafo da página 1, do caderno de questões.

**QUESTÃO: 02**

**CANDIDATO(S):** Paulo Roberto Sebastião da Mata

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A proposição é indeferida, pois a resposta expressa a opinião do autor baseado em especialistas.

**QUESTÃO: 02**

**CANDIDATO(S):** Ramon da Silva Almeida

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A resposta é uma transcrição da primeira linha do último parágrafo da folha 1 do caderno de questões.

**QUESTÃO: 04**

**CANDIDATO(S):** Ramon da Silva Almeida

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** A argumentação do candidato não procede pois, na frase em questão a medida que foi calculado no planejamento não corresponde à realidade. Não se trata de locução conjuntiva “a medida que”, mas de um substantivo. A palavra medida significa quantidade.

**QUESTÃO: 12**

**CANDIDATO(S):** Caio Cesar Silva, Ramon da Silva Almeida

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** P= 23 000,00

S= 29 200,00

n= 152 dias

i= ? ( taxa mensal )

$$\text{Solução} = J = P \times i \times n = \frac{J}{P \times n}$$

$$J = S - P = 29\,200,00 - 23\,000,00 = 6\,200,00$$

$$i = \frac{6\,200,00}{23\,000,00 \times 152} = 0,001773 \text{ ou } 0,1773\% \text{ ao dia ( porque o prazo está expresso em número de dias )}$$

$$\text{Taxa mensal} = i_m = 0,1773\% \times 30 = 5,32\%$$

**QUESTÃO: 16**

**CANDIDATO(S):** Luciano Bastos de Carvalho, Luciano João Avelar, Luis Augusto Cerri, Mitsuo Yoshioka, Patrícia Josieli Ferraz

**RECURSO(S): DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Questão anulada.

# CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## EDITAL 001/2014

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### QUESTÃO: 17

**CANDIDATO(S):** Caio Cesar Silva

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Do ponto de vista de Luciano, o capital efetivamente desembolsado na data do contrato foi de \$ 21 000,00, ou seja, o valor do empréstimo mais a comissão paga a seu irmão. O capital efetivamente desembolsado e corrigido pela inflação do período, o juro real e as taxas solicitadas serão calculadas como:

Correção monetária = 25% x 21 000,00 = 5 250,00

Capital efetivo corrigido = 21 000,00 + 5 250,00 = 26 250,00

Juro real = 30 000,00 - 26 250,00 = 3 750,00

$$\text{Taxa nominal} = \frac{30\ 000,00 - 20\ 000,00}{20\ 000,00} = \frac{10\ 000,00}{20\ 000,00} = 50\%$$

$$\text{Taxa efetiva} = \frac{30\ 000,00 - 21\ 000,00}{21\ 000,00} = \frac{9\ 000,00}{21\ 000,00} = 42,857\%$$

#### QUESTÃO: 18

**CANDIDATO(S):** Luis Augusto Cerri, Patrícia Josieli Ferraz, Mitsuo Yoshioka, Ramon da Silva Almeida, Silvia Cristina Rufino

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA:

Não depende necessariamente da tabela, uma vez que pode-se usar a fórmula  $R = P$

$$\left( \frac{(1+i)^n \times 1}{(1+i)^n - 1} \right)$$

Ou  $R = P \times \text{FRC}(i, n)$

A parcela de juros é obtida multiplicando-se a taxa de juros ( mensal, trimestral, semestral ou anual ) pelo saldo devedor existente no período imediatamente anterior ( mês, trimestre, semestre ou ano ); a parcela de amortização é determinada pela diferença entre o valor da prestação e o valor da parcela de juros. Assim, o valor da parcela de juros referente à primeira prestação de uma série de pagamentos mensais é igual à taxa mensal multiplicada pelo valor do capital emprestado ou financiado ( que é o saldo devedor inicial )

Valor prestação

$$R = P \times \text{FRC}(i, n) = 8\ 530,00 \times \text{FRC}(3\%, 10)$$

$$R = 8\ 530,00 \times 0,11723 = 1\ 000,00$$

Valor da parcela de juros ( J )

$$J = i \times P = 0,03 \times 8\ 530,00 = 255,91$$

Valor da parcela de amortização ( A )

$$A = R - J = 1\ 000,00 - 255,91 = \mathbf{744,09}$$

O cálculo realmente é um pouco demorado, porém com possibilidade de ser feito.

# CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## EDITAL 001/2014

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

#### QUESTÃO: 21

**CANDIDATO(S):** Andréia Gonçalves de Lima, Caio Cesar Silva, Elaine Cristina Panicati

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O item 29 da NBC TG 38, aprovada pela Resolução CFC No 1196/09 – Instrumentos Financeiros: “se a transferência não resultar em desconhecimento porque a entidade reteve, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, a entidade deve continuar a reconhecer o ativo transferido na sua totalidade e deve reconhecer um passivo financeiro pela retribuição recebida. Em períodos posteriores, a entidade deve reconhecer qualquer rendimento do ativo transferido e qualquer gasto incorrido como passivo financeiro”.

ludicibus et al. (2010, p. 307), na renomada obra bibliográfica “Manual de Contabilidade Societária”, expõe com simplicidade e objetividade a recomendação ditada pelo item 29 da NBC TG 38.

*“Ressalta-se que, anteriormente, quando a empresa efetuava o desconto de duplicatas em um estabelecimento bancário, as duplicatas Descontadas eram registradas como redutoras do ativo Duplicatas a Receber, sendo que as despesas bancárias e os juros a transcorrer entre a data do desconto e a data do vencimento das duplicatas que o banco “descontava” no ato da transação eram consideradas despesas antecipadas, classificados no Ativo Circulante.*

*Agora, a empresa deverá registrar as Duplicatas Descontadas no Passivo Circulante, sendo que os encargos financeiros cobrados pelo banco serão classificados no Balanço como redução do passivo correspondente, na conta Encargos Financeiros a Transcorrer.”*

**PARECER:** INDEFERIDO, a conta duplicata descontada não é mais classificada no Ativo Circulante.

#### QUESTÃO: 22

**CANDIDATO(S):** Caio Cesar Silva

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O item 29 da NBC TG 38, aprovada pela Resolução CFC No 1196/09 – Instrumentos Financeiros: “se a transferência não resultar em desconhecimento porque a entidade reteve, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, a entidade deve continuar a reconhecer o ativo transferido na sua totalidade e deve reconhecer um passivo financeiro pela retribuição recebida. Em períodos posteriores, a entidade deve reconhecer qualquer rendimento do ativo transferido e qualquer gasto incorrido como passivo financeiro”.

ludicibus et al. (2010, p. 307), na renomada obra bibliográfica “Manual de Contabilidade Societária”, expõe com simplicidade e objetividade a recomendação ditada pelo item 29 da NBC TG 38.

*“Ressalta-se que, anteriormente, quando a empresa efetuava o desconto de duplicatas em um estabelecimento bancário, as duplicatas Descontadas eram registradas como redutoras do ativo Duplicatas a Receber, sendo que as despesas bancárias e os juros a transcorrer entre a data do desconto e a data do vencimento das duplicatas que o banco “descontava” no ato da transação eram consideradas despesas antecipadas, classificados no Ativo Circulante.*

*Agora, a empresa deverá registrar as Duplicatas Descontadas no Passivo Circulante, sendo que os encargos financeiros cobrados pelo banco serão classificados no Balanço como redução do passivo correspondente, na conta Encargos Financeiros a Transcorrer.”*

**PARECER:** INDEFERIDO, a conta duplicata descontada não é mais classificada no Ativo Circulante.

# CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## EDITAL 001/2014

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**QUESTÃO: 25**

**CANDIDATO(S):** Silvia Cristina Rufino

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O método FIFO é amplamente citado na bibliografia de livros de Contabilidade. O método PEPS ou FIFO são idênticos.

Mantido a alternativa "B" como correta.

**QUESTÃO: 27**

**CANDIDATO(S):** Andréia Gonçalves de Lima, Luciano Bastos de Carvalho, Luis Augusto Cerri, Ramon da Silva Almeida

**RECURSO(S): DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de D para C.

**QUESTÃO: 28**

**CANDIDATO(S):** Andréia Gonçalves de Lima, Caio Cesar Silva, Silvia Cristina Rufino

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O item 29 da NBC TG 38, aprovada pela Resolução CFC No 1196/09 – Instrumentos Financeiros: "se a transferência não resultar em desreconhecimento porque a entidade reteve, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, a entidade deve continuar a reconhecer o ativo transferido na sua totalidade e deve reconhecer um passivo financeiro pela retribuição recebida. Em períodos posteriores, a entidade deve reconhecer qualquer rendimento do ativo transferido e qualquer gasto incorrido como passivo financeiro".

Iudicibus et al. (2010, p. 307), na renomada obra bibliográfica "Manual de Contabilidade Societária", expõe com simplicidade e objetividade a recomendação ditada pelo item 29 da NBC TG 38.

*"Ressalta-se que, anteriormente, quando a empresa efetuava o desconto de duplicatas em um estabelecimento bancário, as duplicatas Descontadas eram registradas como redutoras do ativo Duplicatas a Receber, sendo que as despesas bancárias e os juros a transcorrer entre a data do desconto e a data do vencimento das duplicatas que o banco "descontava" no ato da transação eram consideradas despesas antecipadas, classificados no Ativo Circulante.*

*Agora, a empresa deverá registrar as Duplicatas Descontadas no Passivo Circulante, sendo que os encargos financeiros cobrados pelo banco serão classificados no Balanço como redução do passivo correspondente, na conta Encargos Financeiros a Transcorrer."*

**PARECER:** INDEFERIDO, a conta duplicata descontada não é mais classificada no Ativo Circulante.

**QUESTÃO: 31**

**CANDIDATO(S):** Luciano Bastos de Carvalho, Luciano João Avelar, Luis Augusto Cerri, Paulo Roberto Sebastião da Mata, Rafaela Silva Campos

**RECURSO(S): DEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de D para A.

**QUESTÃO: 34**

**CANDIDATO(S):** Rafaela Silva Campos

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

**JUSTIFICATIVA:** O gabarito provisório indica como resposta correta a letra "B", supostamente, pois a candidata na explícita mas sua fundamentação deixa a entender, que a concordância que a letra "B" trata-se da alternativa correta. Dessa forma, está mantida a resposta "B" como única resposta correta.

# CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## EDITAL 001/2014

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**QUESTÃO: 37**

**CANDIDATO(S):** Luis Augusto Cerri

**RECURSO(S):** DEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** Alterar gabarito de A para D.

**QUESTÃO: 40**

**CANDIDATO(S):** Silvia Cristina Rufino

**RECURSO(S):** INDEFERIDO

**JUSTIFICATIVA:** decreto 3.555/2000 trata unicamente da modalidade de licitação denominada pregão. Contudo, a resposta correta indicada no gabarito é a letra "C", que tem sua redação direcionada para o prazo mínimo para a modalidade convite.

Recorre-se aqui ao artigo 22 da Lei 8.666/93, que aponta quais são as modalidades de licitação.

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

*II - tomada de preços;*

*III - convite;*

*IV - concurso;*

*V - leilão.*

Por sua vez, o artigo 21 da Lei 8.883/94, coloca que o prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será 5 dias úteis no caso do convite.

Mantido como correto a alternativa "C".

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.